



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Seção de Contratos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-  
ro.jus.br

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 34/2022/TRE-RO (PARTE 2:  
CCER).**

| 1º ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA – CCER |                      |             |
|---|----------------------|-------------|
| UC nº.  | CONTRATO nº.         | PARTE ÚNICA |
| 95-7  | DESC/CRCE/GA/86/2022 |             |

O Contrato supramencionado, no TRE-RO, corresponde ao Contrato 34/2022/TRE-RO (Parte 2: CCER).

| A                          | DISTRIBUIDORA  |
|----------------------------|--|
| Nome:                      | <b>ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.</b>                     |
| Endereço:                  | AV. IMIGRANTES, 4137, BAIRRO INDUSTRIAL<br>PORTO VELHO - RO - CEP 76.821-063 |
| CNPJ / Inscrição Estadual: | CNPJ: 05.914.650/0001-66 IE: 255637  |

| B   | CONSUMIDOR E UNIDADE CONSUMIDORA (UC)                   |                |                    |
|---|---|----------------|--------------------|
| Nome:   | <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO)</b> |                |                    |
| Endereço:   | AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 1889, BAIRRO BAIXA UNIÃO       |                |                    |
| CEP:  | Cidade:   | Estado:        | CNPJ/CPF:          |
| 76.805-859  | PORTO VELHO   | RO             | 04.565.735/0001-13 |
| Inscrição Estadual:   |   |                |                    |
| -   |   |                |                    |
| Atividade Principal:  |   |                |                    |
| Justiça (Iluminação Pública: Administração Pública em geral)                        |   |                |                    |
| Classe de Consumo:  |   | Código (CNAE): |                    |
| PODER PÚBLICO   |   | 8411600        |                    |
| E-mail:   |   |                |                    |
| laurenci.bernardino@tre-ro.jus.br; seap@tre-ro.jus.br; andre.pimentel@tre-ro.jus.br |   |                |                    |



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Fone/Fax:

(69) 3211-2000 / (69) 3211-2258

Celular:

-

**CONSIDERANDO que:**

a) as **PARTES** acima identificadas, doravante denominadas **DISTRIBUIDORA** e **CONSUMIDOR**, celebraram o **Contrato de Compra de Energia Regulada – CCER** de n.º **DESC/CRCE/GA/86/2022**; e

b) as **PARTES** têm interesse em alterar determinadas condições comerciais e/ou técnicas do **Contrato**.

As **PARTES**, por seus representantes legais, acordam em firmar este **1º Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regulada – CCER (“Aditivo”)**, para alterar determinadas condições de contratação do Contrato e ratificar as demais condições do **Contrato**.

**I. OBJETO E VIGÊNCIA**

**Cláusula 1ª.** O presente **Aditivo** tem por objeto ajustar no **Contrato** a(s) informação(ões) do(s) item(s) indicado(s) no **Parágrafo Único** desta Cláusula que passará(ão) a vigorar com o(s) valor(es) presente(s) neste **Aditivo**.

**Parágrafo Único:** O(s) item(s) do **Contrato** alterado(s) por este aditivo é(são):

|   |                                    |
|---|------------------------------------|
| <b>C</b>                                      | <b>CLASSIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR</b> |
| Cativo , Subgrupo A4 – Classe: Poder Público. |                                    |

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>D</b>                      | <b>HORÁRIO DE PONTA E HORÁRIO RESERVADO</b> |
| D.1. Horário de Ponta: 18h30  |   |
| D.2. Horário Reservado: 21h30 |   |

|  |   |
|--|---|
| <b>E</b>   | <b>DEFINIÇÃO DO MONTANTE DE ENERGIA ELÉTRICA CONTRATADA</b> |
| E.1. ( X ) PELO TOTAL MEDIDO                     |   |
| E.2. ( - ) PELO MONTANTE MÉDIO MENSAL (MWmédios) |   |

|          |  |            |
|----------|--|------------|
| <b>F</b> | <b>MONTANTE DE ENERGIA CONTRATADA / INÍCIO DE FORNECIMENTO</b> |            |
|          | PONTA  | FORA PONTA |



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

|  |                |                |
|--|----------------|----------------|
|  | Não se aplica. | Não se aplica. |
|--|----------------|----------------|

|          |   |
|----------|---|
| <b>G</b> | <b>CONSUMIDOR SUBMETIDO A LEI Nº 8.666/1993</b> |
| (Sim)    |   |

|   |  |
|---|--|
| <b>H</b>  | <b>INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI Nº 8.666/1993</b>                             |
| H.1. Ato autorizativo da contratação:<br>Despacho TRE-RO 789 - GABDG, de<br>30/06/2024 (evento <a href="#">1186345</a> )  | H.2. Número do processo de dispensa de<br>licitação: 0002400-56.2022.6.22.8000 |
| H.3. Classificação funcional programática do crédito previsto para as despesas: Categoria:<br>Orçamento Ordinário; Agregador: Manutenção Geral; Despesa Agregada: Operação dos<br>Serviços Administrativos; Plano interno: AIEF ENERGI. |  |

**Cláusula 2ª.** A(s) alteração(ões) prevista(s) neste **Aditivo** passará(ão) a produzir efeitos a partir de **01/05/2024**.

**Cláusula 3ª.** Permanecem inalteradas e em vigor todas as Cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alteradas ou que não conflitem com as alterações previstas neste **Aditivo**.

|   |  |
|---|--|
| <b>C</b>  | <b>CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA DISTRIBUIDORA</b> |
| DATA DE DEVOLUÇÃO DO CONTRATO ASSINADO: ____/____/____. |  |

Por estarem justas e contratadas, as **PARTES** firmam o presente **Aditivo** em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PORTO VELHO - RO, julho de 2024.

|                        |   |
|------------------------|---|
| <b>D</b>               | <b>ASSINATURAS DOS REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)</b> |
| <b>PELO CONSUMIDOR</b> | <b>PELA DISTRIBUIDORA</b>                         |



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

|  |  |
|--|--|
| Nome: <b>ÁUREA CRISTINA SALDANHA OLIVEIRA ARAGÃO</b><br>Cargo: Diretora-Geral em Substituição<br>CPF nº: <b>***.521.642-**</b> | Nome: <b>WANNUTY DE ALMEIDA NOBRE</b><br>Cargo: Coord. Grandes Clientes<br>CPF nº: <b>***.697.284-**</b> |
| Nome:<br>Cargo:<br>CPF nº:   | Nome: <b>IVAN LIMA</b><br>Cargo: Supervisor de Relacionamento<br>CPF nº: <b>***.608.942-**</b>           |
| <b>Testemunha:</b><br><br>Fábia Maria dos Santos Silva<br>CPF: <b>***.849.102-**</b>   | <b>Testemunha:</b><br><br>Luciano da Silva Santos Braga<br>CPF: <b>***.608.942-**</b>                    |

Resumo deste Termo Aditivo:

**Objeto:** Acréscimo contratual correspondente ao percentual de aumento de 1,902263%.

**Valor total estimado da contratação:** R\$ 3.568.957,65 (somatório do valor inicial do contrato de R\$ 3.502.334,03 mais o presente acréscimo estimado em R\$ 66.623,62).

**Fonte de recurso do acréscimo:** Nota de Empenho a ser emitida/reforçada no exercício de 2024.

**Fundamentação legal (acréscimo):** Artigo 65, II, “b”, e seu § 1º, da Lei 8.666/1993, e na Cláusula 9ª do 34/2022/TRE-RO (Parte 1: CUSD).

**Ato de Autorização da Despesa (acréscimo):** Despacho TRE-RO 789/GABDG, de 30/06/2024 (evento [1186345](#)).

**Unidade Gestora/Fiscalizadora desta contratação:** Gestão: Seção de Administração Predial – SEAP; Fiscalização: Seção de Manutenção Predial – SEMAP.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**Publicação:** O TRE-RO publicará o extrato deste instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral – DJE e no Diário Oficial da União – DOU, no prazo legal estabelecido.

**E-mails para contato com a Energisa:** wannuty.nobre@energisa.com.br e limaivan4@gmail.com (represent antes) e grandesclientes.ero@energisa.com.br .

**Compõem a presente contratação o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição – CUSD (Parte 1) e o Contrato de Compra de Energia Regulada – CCER (Parte 2), e seus respectivos Termos Aditivos e Apostilas, tendo sido dispensado pela Energisa o Contrato de Adesão Poder Público (DESC/CRCE).**



Documento assinado eletronicamente por **AUREA CRISTINA SALDANHA OLIVEIRA ARAGÃO, Diretor(a) Geral - Em Substituição**, em 02/07/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WANNUTY DE ALMEIDA NOBRE, Usuário Externo**, em 02/07/2024, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IVAN LIMA, Usuário Externo**, em 12/07/2024, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano da Silva Santos Braga, Auxiliar Administrativo(a)**, em 12/07/2024, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 30/07/2024, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1188793** e o código CRC **C1680DDB**.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos